DECRETO N° 129/2025

ALTERA O INCISO IX DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 020 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das suas atribuições, conferidas por meio do art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica de Governador Celso Ramos,

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso IX, do art. 1º. do Decreto nº 020 de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"IX – 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público, a ser comemorado no dia **31 de outubro** (ponto facultativo);".*

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais**, **emergenciais** e **indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 20 de outubro de 2025.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal